

**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 1708.01/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO E DO CANDEIA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO

Data da Abertura: 19 de setembro de 2022.
Horário: 11h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das onze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 20/2022, composta pelos servidores Nyimara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1708.01/2022**. Procedemos então com o julgamento das habilitações das 16 (dezesesseis) empresas participantes. Inicialmente a Comissão recebeu Nota Técnica do Engenheiro Civil, Sr. Antônio Claudiney de Sousa Barbosa CREA-CE 352407, referente à análise dos documentos que compõem a Qualificação Técnica exigida no Item 4.2.5 do Edital. Ato contínuo, foi constatado o seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA/CNPJ
APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº 24.614.233/0001-42
ENERGY CLEAN SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.573.680/0001-80
ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 19.959.003/0001-85
ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.997.219/0001-82
GK ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 45.022.575/0001-43
LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ Nº 21.541.555/0001-10
QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA CNPJ Nº 33.650.363/0001-21
SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 40.219.546/0001-52
VIGUI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.572.064/0001-44



EMPRESAS INABILITADAS:

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 27.960.497/0001-46	Apresentou CREA sem validade, tendo em vista a alteração dos dados cadastrais contidos na certidão, qual seja: Endereço da empresa, como também não apresentou fotografias da estrutura da sede da empresa bem como documentos (água, luz, telefone fixo, outros, que comprovem o funcionamento da empresa (no nome da empresa e/ou CNPJ), descumprindo o que pede o item 4.2.7.2 do edital.
CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 39.420.606/0001-11	Apresentou Certidão de Acervo Técnico incompatível com o objeto licitado, descumprindo o que pede o item 4.2.5.2 do edital, bem como apresentou CREA sem validade, tendo em vista a alteração dos dados cadastrais contidos na certidão, qual seja: Capital Social.
FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.864.742/0001-07	Não apresentou Termo de Autenticação do Livro Digital impossibilitando a verificação dos Termos de Abertura e Encerramento, tornando-os cópias, descumprindo o que pede o Item 4.1, a) do edital, bem como apresentou CREA sem validade, tendo em vista a alteração dos dados cadastrais contidos na certidão, qual seja: Capital Social.
ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 10.933.035/0001-37	Apresentou Certidão de Acervo Técnico incompatível com o objeto licitado, descumprindo o que pede o item 4.2.5.2 do edital.
L DE O TABOSA OBRAS – ME CNPJ Nº 32.705.508/0001-08	Apresentou Certidão de Acervo Técnico incompatível com o objeto licitado, descumprindo o que pede o item 4.2.5.2 do edital.
PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 03.301.735/0001-43	Descumpriu o item 4.2.7.2 do Edital, apresentou documento de luz, com data superior a 60 (sessenta) dias), bem como o mesmo não encontra-se no nome da empresa e/ou CNPJ.
TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 45.037.701/0001-33	Apresentou Certidão de Acervo Técnico incompatível com o objeto licitado, descumprindo o que pede o item 4.2.5.2 do edital, bem como apresentou Certidão de Registro Cadastral (CRC) em cópia, descumprindo o que pede o Item 4.1, a) do edital.

Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	